



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Pró-Reitoria de Pesquisa**  
Av. dos Estados, 5001 • Bangu • Santo André • SP  
CEP 09210-580 • Fone: (11) 3356.7614  
propes@ufabc.edu.br

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA**  
**EDITAL Nº 01/2018**

**CHAMADA DE INSCRIÇÕES DE PROJETOS PARA CONCESSÃO DE  
BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA DOS PROGRAMAS “PIC/UFABC”,  
“PIBIC/CNPq”, “PIBITI/CNPq” e “PIBIC-AF/CNPq”**

**I - Apresentação**

Com o objetivo de contribuir para o desenvolvimento do pensamento científico e iniciação à pesquisa de estudantes de graduação do ensino superior, a UFABC torna público o presente edital para a concessão de Bolsas de Iniciação Científica vinculadas aos Programas de Iniciação Científica PIC/UFABC, PIBIC/CNPq, PIBITI/CNPq e PIBIC-AF/CNPq.

O presente edital não contempla quaisquer outras solicitações de financiamento de bens de custeio ou capital, tendo como único objetivo a concessão de bolsas de Iniciação Científica a alunos vinculados a projetos orientados por professores/orientadores da UFABC.

a) O presente Edital está subordinado à regulamentação do CNPq, portanto recomenda-se a leitura da Resolução Normativa RN 017/2006 do CNPq, disponível através do link [http://cnpq.br/view/-/journal\\_content/56\\_INSTANCE\\_0oED/10157/100352](http://cnpq.br/view/-/journal_content/56_INSTANCE_0oED/10157/100352).

**II - Objetivos**

Os Programas de Iniciação Científica PIC/UFABC, PIBIC/CNPq, PIBITI/CNPq e PIBIC-AF/CNPq constituem um dos alicerces da política formulada pelo Comitê dos Programas de Iniciação Científica (CPIC) e implementada pela Pró-Reitoria de Pesquisa (Propes) com o objetivo de apoiar projetos de pesquisa científica nos diferentes campos do saber, e que auxiliarão:



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Pró-Reitoria de Pesquisa**  
Av. dos Estados, 5001 • Bangu • Santo André • SP  
CEP 09210-580 • Fone: (11) 3356.7614  
propes@ufabc.edu.br

### **1. PIC/UFABC e PIBIC/CNPq**

- a) Na formação científica de recursos humanos.
- b) Na maior integração entre graduação e pós-graduação.
- c) Na qualificação de alunos para os programas de pós-graduação.
- d) No estímulo à criação de grupos de trabalho liderados por pesquisadores vinculados à UFABC.
- e) No desenvolvimento da criatividade e da aprendizagem de metodologias científicas pelos estudantes envolvidos.

### **2. PIBITI/CNPq**

- a) Na formação científica de recursos humanos que se dedicarão ao fortalecimento da capacidade inovadora das empresas no País.
- b) Na formação do cidadão pleno, com condições de participar de forma criativa e empreendedora na sua comunidade.
- c) Na maior interação entre atividades de desenvolvimento tecnológico e inovação, desenvolvidas na graduação e na pós-graduação.
- d) No estímulo à criação de grupos de trabalho liderados por pesquisadores vinculados à UFABC.
- e) Na formação e inserção de estudantes em atividades de pesquisa, desenvolvimento tecnológico e inovação.
- f) No desenvolvimento da criatividade e da aprendizagem de metodologias científicas pelos estudantes envolvidos.

### **3. PIBIC-AF/CNPq**

- a) Na inserção de alunos que ingressaram na universidade por meio de ações afirmativas, no ambiente de pesquisa científica.
- b) Na formação científica de recursos humanos.
- c) Na maior integração entre graduação e pós-graduação.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Pró-Reitoria de Pesquisa**  
Av. dos Estados, 5001 • Bangu • Santo André • SP  
CEP 09210-580 • Fone: (11) 3356.7614  
propes@ufabc.edu.br

- d) Na qualificação de alunos para os programas de pós-graduação.
- e) No estímulo à criação de grupos de trabalho liderados por pesquisadores vinculados à UFABC.
- f) No desenvolvimento da criatividade e da aprendizagem de metodologias científicas pelos estudantes envolvidos.

### **III - Público Alvo**

#### **1. PIC/UFABC, PIBIC/CNPq e PIBITI/CNPq**

Alunos de graduação regularmente matriculados na UFABC que tenham ingressado antes de 2018. Caso o aluno tenha CR abaixo de 2.0, sua participação no projeto de iniciação científica estará condicionada à assinatura de um termo de ciência do orientador, comprometendo-se a estar atento ao desempenho acadêmico do aluno e contribuindo como necessário para auxiliá-lo.

Candidatos de outras Instituições de Ensino Superior devem apresentar no ato da inscrição histórico escolar completo, isto é, com reprovações para fins de equiparação com o CR dos alunos da UFABC segundo critérios do Comitê dos Programas de Iniciação Científica.

Alunos de instituições estrangeiras terão suas solicitações analisadas pelo CPIC.

#### **2. PIBIC-AF/CNPq**

Alunos de graduação regularmente matriculados na UFABC que tenham ingressado antes do ano de 2018 por meio de Programas de Ações Afirmativas. Caso o aluno tenha CR abaixo de 2.0, sua participação no projeto de iniciação científica estará condicionada à assinatura de um termo de ciência do orientador, comprometendo-se a estar atento ao desempenho acadêmico do aluno e contribuindo como necessário para auxiliá-lo.

Candidatos de outras Instituições de Ensino Superior devem apresentar no ato da inscrição histórico escolar completo, isto é, com reprovações para fins de



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Pró-Reitoria de Pesquisa**  
Av. dos Estados, 5001 • Bangu • Santo André • SP  
CEP 09210-580 • Fone: (11) 3356.7614  
propes@ufabc.edu.br

equiparação com o CR dos alunos da UFABC segundo critérios do Comitê dos Programas de Iniciação Científica.

Os candidatos de outras Instituições devem ainda apresentar, no ato da inscrição, documento que comprove seu ingresso na Instituição por meio de Programas de Ações Afirmativas.

Alunos de instituições estrangeiras terão suas solicitações analisadas pelo CPIC.

#### **IV - Orientadores**

Requisitos e obrigações:

a) O Orientador deverá estar vinculado à UFABC em uma das seguintes condições:

- i. Docente em regime de dedicação exclusiva;
- ii. Professor Visitante;
- iii. Pesquisador Doutor Colaborador (PDC) em regime de dedicação exclusiva em tempo integral.

**NOTA:** O vínculo com a UFABC dos Professores Visitantes e PDC's, incluindo o período de renovação, deverá abranger todo o período da bolsa de iniciação científica.

b) O orientador não poderá estar em débito com os Programas de Iniciação Científica da UFABC quanto a:

- i. Relatórios de alunos de Iniciação Científica.
- ii. Emissão de pareceres.

c) O orientador deverá se disponibilizar a emitir pareceres referentes a projetos de iniciação científica deste ou de outros editais, participar do processo de avaliação de resumos e painéis do SIC (Simpósio de Iniciação Científica), salvo o orientador apresente justificativa fundamentada por escrito.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Pró-Reitoria de Pesquisa**  
Av. dos Estados, 5001 • Bangu • Santo André • SP  
CEP 09210-580 • Fone: (11) 3356.7614  
propes@ufabc.edu.br

- i. As justificativas de impedimentos serão submetidas ao CPIC para análise, podendo ou não ser acatadas.
  
- d) O orientador deverá verificar se o projeto proposto necessita de aprovação da comissão de ética em pesquisa (CEP) e da comissão de ética no uso de animas (CEUA). Em caso afirmativo, o orientador deverá buscar a aprovação destes órgãos com antecedência o bastante para que haja tempo suficiente para o discente cumprir todo o projeto proposto.
  
- e) Acompanhar o desempenho acadêmico dos discentes, certificando-se que as atividades de iniciação científica não estão prejudicando o bom andamento de sua graduação.
  
- f) Exigir do aluno que desempenhe suas atividades de iniciação científica de maneira adequada, informando a Propes em caso de baixo desempenho do aluno devido à baixa assiduidade ou empenho, bem como caso identifique quaisquer violações dos termos deste edital por parte do aluno.
  
- g) Certificar-se que as produções orais e textuais apresentadas pelo aluno são de fato de sua autoria.
  
- h) É vedado vincular mais de um aluno de IC candidato a um mesmo projeto.

## **V - Inscrições**

- a) As inscrições estarão abertas de 02 de abril de 2018 até às 23h59 do dia 04 de maio de 2018, por meio exclusivamente eletrônico, através do sistema de submissões de projetos e relatórios, disponível através do link <http://ic.ufabc.edu.br/Submissoes>.

**NOTAS:** Caso ocorram impedimentos ocasionados pelo sistema de submissões que inviabilizem a inscrição eletrônica, o orientador deverá encaminhar uma justificativa que explicita o(s) problema(s) ocorrido(s) ao e-mail



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Pró-Reitoria de Pesquisa**  
Av. dos Estados, 5001 • Bangu • Santo André • SP  
CEP 09210-580 • Fone: (11) 3356.7614  
propes@ufabc.edu.br

iniciacao@ufabc.edu.br até o primeiro dia útil após o encerramento das inscrições. Essa justificativa será avaliada pelo CPIC (Comitê dos Programas de Iniciação Científica), que decidirá sobre a participação do projeto no Processo Seletivo.

Os docentes são responsáveis por fazerem a submissão dos projetos de pesquisa e devem verificar se os arquivos carregados são os corretos. A anexação de arquivos incompletos, ilegíveis ou errados no sistema só poderá ser retificada caso a Propes seja informada até o primeiro dia útil após o encerramento das inscrições. Após esta data, caso seja detectado que arquivos ilegíveis, incompletos ou que não contenham projetos de iniciação científica foram carregados no sistema, a submissão será invalidada.

b) Estarão habilitados à inscrição de candidatura à concessão de uma bolsa de iniciação científica os alunos que, além de atenderem o disposto no item III, preencherem os seguintes requisitos:

- i. Estar cursando pelo menos duas disciplinas regulares, desde a assinatura do Termo de Outorga ou Compromisso até o término da vigência do edital.
- ii. Não ter vínculo empregatício e dedicar-se integralmente às atividades acadêmicas e de pesquisa, exceto em caso de estágio obrigatório. No caso de estágio não obrigatório o aluno deverá informar a Divisão de Iniciação Científica, a qual informará os procedimentos a serem tomados para que possa participar do projeto.
- iii. Ser selecionado e indicado por um orientador que atenda ao disposto no item IV.
- iv. Estar vinculado a um único projeto mesmo que como voluntário.
- v. Possuir CR maior ou igual a 2.0 referente ao 1º quadrimestre de 2018, respeitado o estipulado no item III acima (Público alvo).
- vi. Alunos com CR inferior a 2.0 poderão participar somente como voluntários, não concorrendo às bolsas.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Pró-Reitoria de Pesquisa**  
Av. dos Estados, 5001 • Bangu • Santo André • SP  
CEP 09210-580 • Fone: (11) 3356.7614  
propes@ufabc.edu.br

c) A inscrição eletrônica no sistema deverá ser efetuada pelo orientador, o qual poderá submeter no máximo dois projetos de alunos concorrendo a bolsas, cada um deles vinculado a apenas um aluno. O orientador poderá ainda submeter outros três projetos de alunos voluntários, que não concorrerão à bolsa. O orientador deverá indicar no ato da submissão quais alunos serão voluntários e quais concorrerão à bolsa.

**NOTA:** Caso o orientador submeta mais do que cinco projetos, serão consideradas as cinco primeiras submissões efetuadas (de acordo com a numeração automática do sistema). As demais submissões serão desclassificadas e arquivadas.

d) A inscrição ocorrerá mediante submissão de Projeto de Pesquisa, o qual deverá conter:

- i. Folha de rosto (opcional)
- ii. Resumo
- iii. Introdução contextualizando o projeto
- iv. Breve descrição dos objetivos e metas
- v. Metodologia
- vi. Cronograma

**NOTA:** A identificação de orientador e aluno no arquivo submetido será opcional.

## **VI - Critérios de Seleção**

a) Os projetos serão avaliados quanto:

- i. Ao seu mérito: Objetivo, Justificativa e Contexto, Metodologia, Mérito Técnico-Científico em Iniciação Científica e Viabilidade Técnica.
- ii. Adequação ao Programa e exequibilidade por Comissão indicada pelo CPIC da UFABC e por ela referendada. Somente alunos vinculados a projetos aprovados por essa Comissão poderão participar do Programa.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Pró-Reitoria de Pesquisa**  
Av. dos Estados, 5001 • Bangu • Santo André • SP  
CEP 09210-580 • Fone: (11) 3356.7614  
propes@ufabc.edu.br

b) Os alunos vinculados aos projetos aprovados serão classificados de acordo com o maior CR referente ao 1º quadrimestre de 2018. Para propósito de classificação para concorrência às bolsas, será considerado um acréscimo de 0,05 (meio décimo) ao CR do aluno postulante caso o orientador seja bolsista de produtividade pelo CNPq. Haverá ainda um acréscimo de 0,04 (quatro centésimos) ao CR do aluno postulante caso o orientador tenha concluído orientação de doutorado e 0,02 (dois centésimos) caso o orientador tenha concluído orientação de mestrado. A classificação na Capes do curso de pós-graduação ao qual o orientador está vinculado valerá acréscimo ao CR do aluno postulante segundo a seguinte regra: nota 7 – CR+0,05; nota 6 CR+0,04 nota 5 CR+0,03 nota 4 CR+0,02 nota 3 CR+0,01. Orientadores que possuem auxílios individuais vigentes do Cnpq (Universal) ou Fapesp (Regular) em 01 de junho de 2018: CR+0,04. Em caso de empate serão considerados como critérios de classificação os seguintes itens, até que ocorra o desempate:

- i. Menor número de alunos sendo orientados concomitantemente pelo mesmo docente/orientador neste edital.
- ii. Maior número de créditos efetivados.
- iii. Maior idade do aluno.

## **VII - Cronograma de seleção**

Abertura das inscrições: 02/04/2018

Fechamento das inscrições: 04/05/2018 às 23:59 horas

Divulgação do resultado parcial: a partir de 02/07/2018

Data limite para pedido de recurso contra erro de forma: 2 dias úteis após a publicação do resultado parcial.

Divulgação do resultado final: a partir de 11/07/2018

**NOTA:** A data de divulgação do resultado final está condicionada à data do recebimento da concessão de bolsas do CNPq.





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Pró-Reitoria de Pesquisa**  
Av. dos Estados, 5001 • Bangu • Santo André • SP  
CEP 09210-580 • Fone: (11) 3356.7614  
propes@ufabc.edu.br

### **VIII - Bolsas**

a) Sujeitas à disponibilidade de recursos, as bolsas de iniciação científica da UFABC terão valor mensal de R\$ 400,00, (quatrocentos reais). Eventuais reajustes segundo as normas específicas do CNPq (Conselho Nacional de Pesquisa) para bolsas de iniciação científica não implicam necessariamente em reajuste das bolsas concedidas pela UFABC. As bolsas são válidas em território nacional, com vigência máxima de 12 meses, com início em 01 de Agosto de 2018 e término em 31 de Julho de 2019.

b) As bolsas estarão sujeitas a interrupção de pagamento em caso de inadimplência junto à Pró-Reitoria de Pesquisa, do orientador ou do aluno, com referência a este ou outros editais, durante a vigência da bolsa. Em caso de cancelamento definitivo da bolsa, as parcelas restantes passarão a ser pagas para o primeiro aluno da lista de espera, ordenada de acordo com os critérios explicitados anteriormente no item VI – Critérios de seleção.

c) A Propes deve ser informada caso o discente ou o orientador se afastem do município sede por período superior a 30 dias corridos. Caso o aluno se ausente, o CPIC poderá suspender ou cancelar a bolsa, segundo seu julgamento. Caso o orientador se ausente, deverá indicar um substituto, indicando que este é apto a seguir a orientação conforme previsto.

### **IX - Obrigações dos alunos participantes**

O aluno participante do programa deverá:

a) Apresentar um Relatório Parcial até 28 de Fevereiro de 2019 e um Relatório Final até 31 de Agosto de 2019, sendo ambos previamente revisados, aprovados e assinados pelo orientador. Atraso na entrega desse relatório acarretará na suspensão da bolsa até que a situação se regularize. A submissão do relatório deve ser efetuada pelo orientador. Alunos em lista de espera ou voluntários deverão entregar somente o Relatório Final.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Pró-Reitoria de Pesquisa**  
Av. dos Estados, 5001 • Bangu • Santo André • SP  
CEP 09210-580 • Fone: (11) 3356.7614  
propes@ufabc.edu.br

- b) Participar do Simpósio de Iniciação Científica da UFABC de 2019, em data a ser divulgada na página na Pró-Reitoria de Pesquisa, apresentando sua produção científica sob a forma de pôsteres, resumos e/ou painéis. A participação do aluno é mandatória e não é possível enviar substitutos para fazerem a apresentação em seu lugar. Em caso de impossibilidade de participação no simpósio, o discente deverá enviar uma justificativa à Propes e participar do evento em um ano subsequente, recebendo o certificado de participação da Iniciação Científica somente após a efetiva participação no simpósio. De outra forma, a devolução das bolsas recebidas poderá ser solicitada.
- c) Participar de outros eventos e atividades que o Comitê dos Programas de Iniciação Científica porventura julgue pertinentes à atividade. Essas atividades, caso ocorram, serão amplamente divulgadas para os participantes do programa;
- d) Nas publicações e trabalhos apresentados, fazer referência à sua condição de bolsista ou participante do Programa UFABC/CNPq de Iniciação Científica, conforme for o caso;
- e) Abster-se de receber bolsas de outros Programas do CNPq ou bolsas de outras instituições, exceto de natureza sócio-econômica;
- f) Devolver à UFABC/CNPq, em valores atualizados, a(s) mensalidade(s) recebida(s) indevidamente, caso os requisitos e compromissos estabelecidos acima não sejam cumpridos;
- g) Reservar 20 horas por semana para a execução do projeto;
- h) Não ter parentesco com o orientador até 3º grau.

Os Relatórios Parciais e Finais seguirão roteiro disponibilizado pelo Comitê dos Programas de Iniciação Científica no link <http://propes.ufabc.edu.br> e deverão conter o Relatório das Atividades Desenvolvidas no âmbito do Projeto e



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Pró-Reitoria de Pesquisa**  
Av. dos Estados, 5001 • Bangu • Santo André • SP  
CEP 09210-580 • Fone: (11) 3356.7614  
propes@ufabc.edu.br

Avaliação do Orientador sobre o aproveitamento do aluno. Os relatórios poderão ser redigidos em idioma Inglês, desde que com aval do(a) orientador(a). O relatório final deverá seguir modelo “template” disponibilizado na página da Propes. Os alunos e orientadores receberão os comentários feitos pelo(a) parecerista em ambos os relatórios.

Os relatórios parciais e finais devem ser encaminhados pelo orientador por meio eletrônico, como nova submissão através do sistema de submissões de projetos e relatórios, disponibilizado através do link <http://ic.ufabc.edu.br/Submissoes>, até as datas indicadas no item IX.a.

#### **X - Simpósio de Iniciação Científica**

Anualmente, após o término da vigência do edital, a UFABC promoverá o Simpósio de Iniciação Científica, onde todas as pesquisas desenvolvidas deverão ser apresentadas para avaliação pelos Comitês Institucional e Externo do Programa.

O resumo e o eixo que serão publicados nos anais serão submetidos junto com o relatório final em campo específico. Após o envio não será possível alterações, exceto em caso de erro, o que deverá ser comunicado à Propes. As datas das apresentações de cada eixo serão definidas em momento oportuno.

#### **XI – Certificado**

Os alunos participantes do programa que atenderem a todas as exigências do edital e tiverem seus relatórios e trabalhos aprovados pelos Comitês, farão jus a uma declaração de conclusão da pesquisa e um certificado após participação no Simpósio da Iniciação Científica.

#### **XII - Inadimplências**

O aluno ou orientador que deixarem de cumprir qualquer de suas obrigações estabelecidas por esse Edital no prazo figurará como inadimplente junto à Pró-Reitoria de Pesquisa até que a obrigação seja cumprida.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Pró-Reitoria de Pesquisa**  
Av. dos Estados, 5001 • Bangu • Santo André • SP  
CEP 09210-580 • Fone: (11) 3356.7614  
propes@ufabc.edu.br

Durante a inadimplência, a Pró-Reitoria de Pesquisa não dará andamento à concessão dos benefícios previstos no Edital, especialmente o pagamento de bolsas. Resolvida a inadimplência, o encaminhamento dos benefícios será retomado sem retroatividade.

Os alunos e orientadores inadimplentes estarão impedidos de concorrerem a bolsa em outros editais de Iniciação Científica da Pró-Reitoria de Pesquisa.

### **XIII - Desligamento do Aluno**

Será desligado do programa regulamentado por este Edital o aluno que:

- a) Vier a ter vínculo empregatício ou outra bolsa que não seja a de natureza sócio-econômica nem proveniente de estágio obrigatório. No caso de estágio não obrigatório o aluno deverá informar a Divisão de Iniciação Científica, a qual informará os procedimentos a serem tomados para que possa continuar no projeto.
- b) Permanecer inadimplente por mais de 90 dias a partir da notificação enviada pela Pró-Reitoria de Pesquisa.
- c) Tiver seu desligamento recomendado ao Comitê dos Programas de Iniciação Científica pelo docente orientador, assegurada neste caso a ampla defesa.
- d) Trancar o curso em qualquer momento durante a vigência de seu projeto.
- e) Os alunos desligados durante a vigência do edital deverão encaminhar Relatório de Atividades realizadas em até 30 dias da data do efetivo desligamento. O relatório deverá ser submetido pelo Orientador através do sistema de submissões de projetos e relatórios. Esses alunos não poderão retornar ao edital no período de vigência do mesmo, salvo em casos excepcionais que serão decididos pelo CPIC.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Pró-Reitoria de Pesquisa**  
Av. dos Estados, 5001 • Bangu • Santo André • SP  
CEP 09210-580 • Fone: (11) 3356.7614  
propes@ufabc.edu.br

f) As solicitações de cancelamento da participação de alunos deverão ser feitas exclusivamente através de formulário próprio, disponível no link <http://propes.ufabc.edu.br/>, até o dia 10 de cada mês.

g) O desligamento será efetivado em até 2 dias após a solicitação.

#### **XIV - Considerações finais**

As bolsas serão implementadas após assinatura de termo próprio de concessão e o cumprimento de exigências burocráticas a serem divulgadas pela Pró-Reitoria de Pesquisa.

Os casos omissos serão resolvidos pelo CPIC.

Os alunos bolsistas, UFABC e CNPq, deverão ter conta corrente nominal no Banco do Brasil. Não serão efetuados pagamentos em contas de outros bancos, terceiros ou poupança.

Alunos voluntários não precisam ter conta bancária.

A divulgação dos resultados, recursos e prazos será feita exclusivamente através do site da Pró-Reitoria de Pesquisa <http://propes.ufabc.edu.br>.

É responsabilidade dos alunos e orientadores inscritos acompanhar a divulgação dos resultados e demais informações através do site da Propes nas datas informadas neste edital. Não haverá comunicação pessoal referente aos resultados.

Os alunos que desejarem participar como voluntários, cuja opção tenha sido efetuada no momento da inscrição ou que tenham concorrido à bolsa e não tenham sido selecionados, deverão entregar um Termo de Compromisso disponibilizado pela Pró-Reitoria de Pesquisa, devidamente preenchido e assinado, e iniciar o projeto junto ao orientador, conforme data de início do programa estipulada neste edital. Para alunos voluntários ou em lista de espera não será necessário entregar relatório parcial. O relatório final deverá ser encaminhado no mesmo prazo dos bolsistas, ou seja, até o dia 31 de agosto de



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Pró-Reitoria de Pesquisa**  
Av. dos Estados, 5001 • Bangu • Santo André • SP  
CEP 09210-580 • Fone: (11) 3356.7614  
propes@ufabc.edu.br

2019. Após a aprovação do relatório final e participação no simpósio de iniciação científica o aluno receberá uma declaração referente à participação no programa. Em relação ao orientador, com a aprovação do relatório final e participação do aluno no simpósio de IC, o mesmo também receberá uma declaração.

**NOTA:** O não cumprimento dos itens V.a., V.b. ou V.d. implicará no cancelamento automático da inscrição.

Santo André, 12 de março de 2018.

Profa. Dra. Roseli Frederigi Benassi  
Coordenadora do Comitê dos Programas de Iniciação Científica

De acordo,

Profa. Dra. Sônia Maria Malmonge  
Pró-Reitora de Pesquisa